

**PROJETO DE LEI N.º 137/2025.**

Declara os Arraiás de Zé Peti, Arraiá da Comunidade e São Julhão Pium como Patrimônio Cultural e Turístico dos bairros de Pium e Pirangi do Norte, no Município de Parnamirim/RN, e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN**, com fundamento no art. 73, IV da Lei Orgânica deste Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:  
lei:

**Art. 1º** Ficam declarados como Patrimônio Cultural e Turístico dos bairros de Pium e Pirangi do Norte, no Município de Parnamirim/RN, os seguintes festejos juninos:

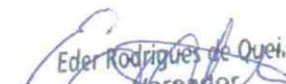
- I – Arraiá de Zé Peti;
- II – Arraiá da Comunidade;
- III – São Julhão Pium.

**Art. 2º** Os eventos mencionados no artigo anterior passam a integrar o calendário oficial de eventos culturais do Município de Parnamirim/RN.

**Art. 3º** O Poder Executivo Municipal poderá, por meio das secretarias competentes, incentivar, apoiar e promover ações voltadas à manutenção, valorização, registro, divulgação e fortalecimento dessas manifestações culturais, respeitando as tradições locais e a participação comunitária.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Sala das Sessões, Parnamirim/RN, 02 de junho de 2025.

  
Eder Rodrigues de Queiroz  
Vereador  
CPF: 086.213.364-56  
**Eder Rodrigues de Queiroz**  
Vereador Autor



## JUSTIFICATIVA

Os festejos juninos fazem parte do imaginário cultural do povo nordestino e representam uma das manifestações mais ricas e populares da identidade brasileira. No município de Parnamirim, especialmente nos bairros de **Pium e Pirangi do Norte**, os tradicionais **Arraiás de Zé Peti, Arraiá da Comunidade e São Julhão Pium** ocupam papel de destaque nesse contexto, preservando valores culturais, fortalecendo o sentimento de pertencimento e promovendo a união entre as famílias e gerações.

Esses eventos vão além do entretenimento: são espaços de **expressão artística, fé, memória e tradição**, onde se misturam quadrilhas, forró pé de serra, comidas típicas, ornamentações simbólicas e a valorização do fazer coletivo. Realizados com o envolvimento direto das comunidades, os arraiás movimentam a economia local, **geram renda para pequenos comerciantes, artistas, artesãos e ambulantes**, além de atraírem visitantes e turistas, contribuindo para o fortalecimento da cultura e do turismo nos bairros.

Declarar os **Arraiás de Zé Peti, da Comunidade e o São Julhão Pium como Patrimônio Cultural e Turístico** é uma forma de reconhecer oficialmente o valor simbólico e social dessas festas, **assegurando sua continuidade, incentivando sua valorização e permitindo o acesso a políticas públicas de fomento à cultura popular**.

A iniciativa também está em consonância com a **Constituição Federal de 1988**, que garante o direito à cultura e o dever do poder público em proteger as manifestações culturais de grupos formadores da sociedade brasileira. Ao transformar esses arraiás em patrimônio cultural e turístico, o Município de Parnamirim fortalece sua identidade, promove o desenvolvimento regional e reafirma seu compromisso com a preservação de suas raízes.

Portanto, a aprovação deste projeto representa não apenas um reconhecimento merecido, mas um **ato de responsabilidade histórica e cultural** com as comunidades que constroem, ano após ano, com esforço e alegria, esses belíssimos festejos que fazem parte do coração do nosso povo.

Sala das Sessões, Parnamirim/RN, 02 de junho de 2025.

  
Eder Rodrigues de Queiroz  
Vereador  
CPF 085.213.364-56  
**Eder Rodrigues de Queiroz**  
Vereador Autor

